



**LEI Nº 7.387, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO SURDO”, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Projeto de Lei nº 11/2024, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal  
de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por  
Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica instituído o “Dia Municipal do Surdo”, que  
será comemorado anualmente no dia 26 de setembro, passando a integrar o Calendário de  
Eventos Oficiais do Município de Birigui.

**ART. 2º.** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser  
comemorada anualmente com a realização de reuniões, palestras, seminários e outras  
atividades específicas para lembrar o tema, objetivando a conscientização, inclusão e  
combate ao preconceito.

**ART. 3º.** Eventuais recursos para atender às despesas com  
a execução desta lei, poderão ser obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa  
privada ou governamental.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de março  
de dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Governo